

#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2025

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 53032/2024-CACI

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com sede no
Centro Cívico - Praça do Buriti - Edifício anexo do Palácio do Buriti - 3º andar, Brasília-DF, CEP:
70.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.639.459/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE
representada neste ato por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula GDF n.º 147.702-9
Identidade na qualidade de Subsecretário de
Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas
Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - Decreto nº 32.598/2010, e
em conformidade com a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 e com o art. 3º, inciso II, alínea "a", da
Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020 p. 28, e suas
alterações, e, do outro lado, a empresa ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS, inscrita no
CNPJ sob o n.º 19.600.228/0001-40, com endereço na QI 04, BLOCO A, LOJA 04, SALA 303, GUARA I
- Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, representada por MARIA APARECIDA
MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante legal da empresa, portadora do RG
no caso em tela, RESOLVE a CASA CIVIL DO
DISTRITO FEDERAL firmar o presente Termo de Apostilamento, na conformidade dos elementos
constantes do Processo SEI-GDF n.º 00428-00000426/2024-73, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. Contingenciar 5% (por cento), do valor total do Contrato n° 53032/2024 ARCANJOS COM.ALIM. LTDA (Grupo 02) (156752981), com vistas ao cumprimento do disposto no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, no Memorando 9 (176616834), no Despacho (176795108), e na Ordem de Serviço 303 Racionalização de Despesas Exerc. 2025 (177080568), passando assim, o valor total do contrato para R\$ 247.981,55 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos.).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 124, inciso I, da lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

*a*) ....

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Apostilamento.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia do presente Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal

Brasília-DF, 2025.

Pela Contratante:

## JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/08/2025, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 178252518 código CRC= C54BF529.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717

00428-00000426/2024-73 Doc. SEI/GDF 178252518